

Foto 03: Paredes internas da edificação

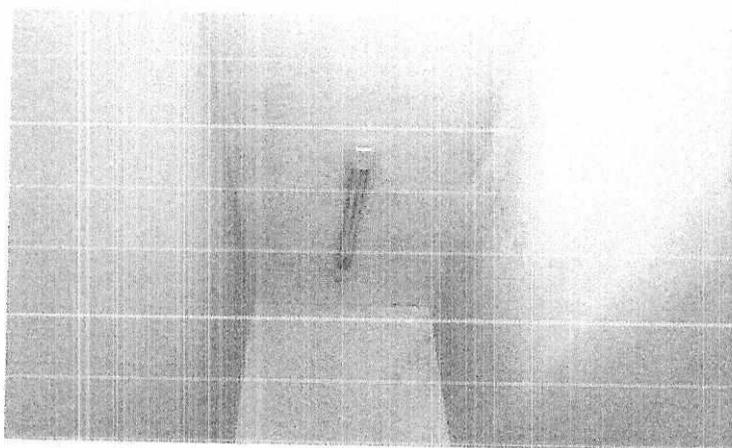


Foto 04: Laje com diversas infiltrações

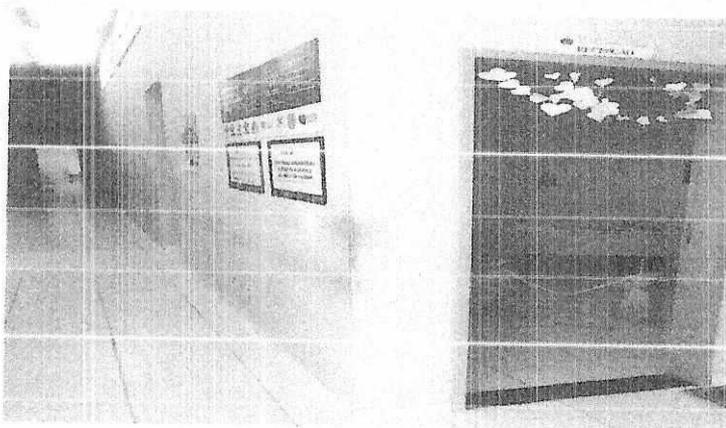


Foto 05: Presença de bolor na pintura

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large stylized 'S' and several smaller marks.



Foto 06: Lavatórios com sifões improvisados

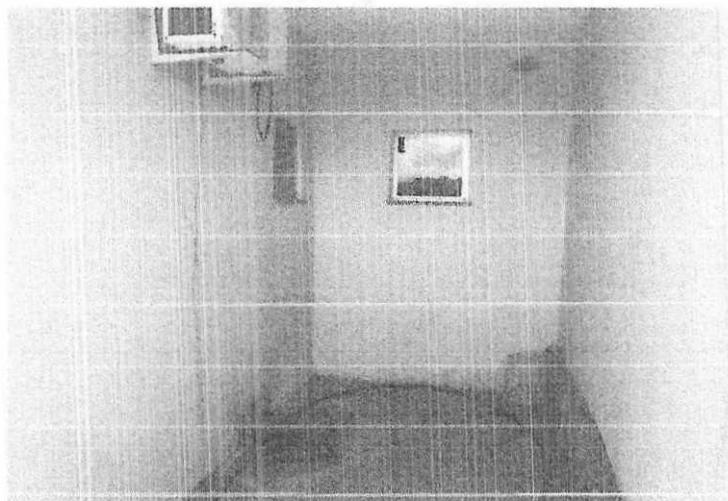
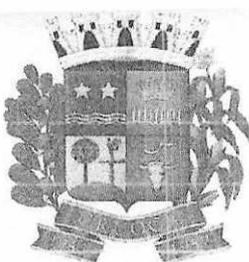


Foto 07: Ar condicionado com dreno insuficiente

URUOCA-CE, JULHO DE 2020.

[Handwritten Signature]
RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto

Francisco Nunes de Lima na localidade de boa vista, distrito de campanário no município de Uruoca/CE

2. Projeto

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Localização:

Localidade de boa vista, distrito de campanário no município de Uruoca/CE

4. Justificativa quanto à alternativa adotada:

A escolha pela a manutenção predial da unidade básica de saúde Francisco Nunes de Lima tem como objetivo ofertar aos funcionários e população usuária do sistema municipal de saúde, um ambiente que proporcione salubridade e funcionalidade as atividades desenvolvidas no local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. Descrição do projeto:

A manutenção predial da UBS Francisco Nunes de Lima prevê a pintura completa da edificação, tanto no perímetro externo quanto no interno. Todas as lâmpada e luminárias devem ser substituídas por equivalentes de led por um fator de economia. As esquadrias avariadas devem ser recuperadas e devidamente pintadas.

[Handwritten signatures and initials]



A fachada interna devem ser pintadas com textura cor concreto. As faces internas do muro com supercal e as externas com látex. O restante do prédio deve ser pintado com látex interno/externo dependendo do ambiente. Todos os drenos de ar condicionado devem ser refeitos com tubulação externa, assim como todos os sifões devem ser substituídos como as torneiras danificadas substituídas.

6. Normas:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. Assistência técnica e administrativa:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

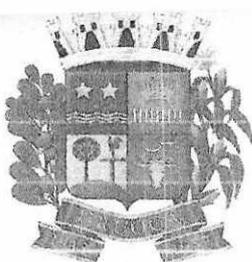
9. Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. Esquadrias e ferragens:

10.1. Ferragens

(Handwritten marks and signatures)



Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, guichês, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens serão determinados ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

11. Revestimento

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

11.1. Reboco

(Handwritten signatures and initials)



Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todo o marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

12. Instalações hidráulicas:

Todos as torneiras devem ser substituídas por torneiras de pressão, assim como os sifões que apresentam elevado desgaste e índice de vazamento.

13. Coberta:

Deve-se executar o retelhamento completo do prédio e reemboço da cumeeira em função das frequentes infiltrações da coberta.

14. Instalações de ar condicionado

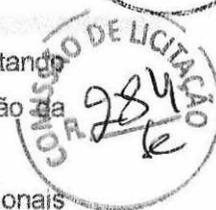
Todos os drenos de ar condicionado serão substituídos por tubulação rígida de pvc 25mm com função de distanciar o gotejamento da parede externa.

15. Instalações elétricas:

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado. O construtor deverá solicitar a vistoria das tabulações de



telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis

16. Pintura:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

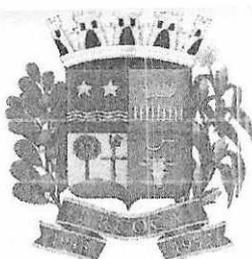
Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

16.1. Pintura esmalte:

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasuret (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas à base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

17. Impermeabilização:

Deve ser efetuada uma completa recuperação da impermeabilização da caixa d'água, sendo executado primariamente a limpeza do local e posteriormente processo impermeabilização rígida. É necessário considerar todo o período de cura exigido pelo fabricante para reutilização da caixa d'água. Toda a calha da cobertura deve receber no mínimo 3 demãos

[Handwritten signatures and initials]



de emulsão asfáltica efetuando-se ao fim do processo um teste de estanqueidade que garanta a qualidade do serviço.

18. Considerações finais:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NUNES DE LIMA
LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA/CE

DATA: JULHO/2020
BDI 25,48%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI(25,48%)	P.TOTAL + BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				944,22	240,86	1.285,08
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22	240,86	1.185,08
1.2	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,36	11,99	40,29	10,26	50,55
2.0			REVESTIMENTO				1.788,80	458,96	2.247,76
2.1			PAREDES INTERNAS						
2.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	M2	20,00	5,19	103,80	26,45	130,25
2.1.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M2	20,00	29,07	581,40	148,14	729,54
2.2			PAREDES EXTERNAS						
2.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	M2	20,00	5,19	103,80	26,45	130,25
2.2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M2	20,00	29,07	581,40	148,14	729,54
2.3			FORRO						
2.3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	10,00	10,26	102,60	26,14	128,74
2.3.2	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	10,00	31,29	312,90	79,73	392,63
3.0			ESQUADRIAS				1.660,20	420,47	2.080,67
	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10m)	UN	2,00	659,05	1.318,10	335,85	1.653,95
	SEINFRA	C1381	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	3,00	110,70	332,10	84,62	416,72
4.0			COBERTA				11.187,38	2.816,55	14.003,93
4.1	SEINFRA	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	333,73	30,80	10.212,14	2.602,05	12.814,19
4.2	SEINFRA	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	20,38	61,10	1.245,22	317,28	1.562,50
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.900,04	484,34	2.384,38
5.1	SINAPI	39380	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	38,00	45,57	1.731,66	441,23	2.172,89
5.3	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF	UN	11,00	15,38	169,18	43,11	212,29
6.0			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO				176,44	44,70	221,14
6.1	SEINFRA	C2816	TUBO PVC SOLD. NARROM D= 25mm (3/4")	M	16,00	6,26	100,16	25,52	125,68
6.2	SEINFRA	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,00	9,41	56,46	14,23	70,69
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				667,62	168,00	835,62
7.1	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	23,00	21,57	496,11	126,41	622,52
7.2	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	49,17	147,51	37,59	185,10
8.0			PINTURA				61.730,57	15.731,24	77.461,81
8.1			PAREDES						
8.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	1.115,45	12,16	13.583,87	3.458,07	17.041,94
8.1.2	SEINFRA	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	988,89	3,90	3.777,89	962,61	4.740,50
8.1.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.416,88	16,30	23.095,31	5.884,68	28.979,99
8.1.4	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	559,62	17,88	10.006,01	2.549,53	12.555,54
8.1.5	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	409,07	12,54	5.129,74	1.307,06	6.436,80
8.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	99,12	14,31	1.418,41	361,41	1.779,82
	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	99,12	12,59	1.247,92	317,97	1.565,89
8.3			ESQUADRIAS METÁLICAS						
8.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	107,54	32,55	3.500,43	891,91	4.392,34
9.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				2.640,60	672,92	3.313,52
9.1			CAIXA D'ÁGUA						
9.1.1	SEINFRA	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	24,00	2,64	63,36	16,14	79,50
9.1.2	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	24,00	48,69	1.168,56	297,75	1.466,31
9.2			CALHA						
9.2.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	59,69	23,60	1.408,68	358,93	1.767,61
10.0			LIMPEZA				4.283,80	1.083,87	5.367,67
10.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	459,87	9,25	4.253,80	1.083,87	5.337,67

CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 25,48%)

R\$

109.458,52

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 020.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPICE REFERÊNCIA 04/2020 DESONERADA, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E BDI DE 25,48%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164/D

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NUNES DE LIMA
LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA/CE

DATA: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1897	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA 2m 3m	2X3	
1.2	SEINFRA	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	ESQUADRIA/QUANTIDADE P1 (0,80 X 2,10) - 2 UNID	ÁREA 1,68m²	1,68 X 2
2.0 REVESTIMENTO						
2.1 PAREDES INTERNAS						
2.1.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	20,00m²	20,00m²
2.1.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	20,00m²	20,00m²
2.2 PAREDES EXTERNAS						
2.2.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3. ESP=5 mm P/ TETO	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	20,00m²	20,00m²
2.2.2	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:6, ESP=20 mm P/ TETO	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	20,00m²	20,00m²
2.3 FORRO						
2.3.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3. ESP=5 mm P/ TETO	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	20,00m²	20,00m²
	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:6, ESP=20 mm P/ TETO	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS	20,00m²	20,00m²
3.0 ESQUADRIAS						
3.1	SEINFRA	C1877	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	P8(0,80 X 2,10) - 2UNID	2	2,00
3.2	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	QUANTIDADE	3	3,00
4.0 COBERTA						
4.1	SEINFRA	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	ÁREA DA COBERTA FATOR DE INCLINAÇÃO(25%)	323,70m² 1,031	323,70 X 1,031
4.2	SEINFRA	C0987	CUMEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULAR	PERÍMETRO DA CUMEIRA	20,38m	20,38m
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	SINAPI	38390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT. LUZ BRANCA, 90 W	QUANTIDADE	38	38,00
5.2	SINAPI	97810	LÂMPADA COMPACTA DE LED 18 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	QUANTIDADE	11	11,00
6.0 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						
6.1	SEINFRA	C2816	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	COMPRIMENTO DO DRENO QUANTIDADE DE AR CONDICIONADO	2,00m 8	2,00 X 8
6.2	SEINFRA	C1547	JOELHO OU CURVA PVC R090 D=3/4" (25mm)	QUANTIDADE POR DRENO QUANTIDADE DE AR CONDICIONADO	1 8	1 X 8
7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.1	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	QUANTIDADE	23	23,00
	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	QUANTIDADE	3	3,00
8.0 PINTURA						
8.1 PAREDES						
8.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVA	QUANTITATIVOS	1115,45m²	1115,45m²
8.1.2	SEINFRA	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	QUANTITATIVOS PERÍMETRO PLATIBANDA SUPERIOR LARGURA PLATIBANDA SUPERIOR PERÍMETRO PLATIBANDA INFERIOR LARGURA PLATIBANDA INFERIOR PERÍMETRO PLATIBANDA SUPERIOR ALTURA PLATIBANDA SUPERIOR PERÍMETRO PLATIBANDA INFERIOR ALTURA PLATIBANDA INFERIOR ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA	757,59m² 44,20m 0,80m 88,71m 0,80m 44,20m 0,50m 88,71m 0,50m 11,70m²	44,20 X 0,80 + 88,71 X 0,80 + 44,20 X 0,50 + 88,71 X 0,80 + 11,70 + 757,59
8.1.3	SEINFRA	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	QUANTITATIVOS	1416,89m²	1416,89m²
8.1.4	SEINFRA	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	QUANTITATIVOS PERÍMETRO PLATIBANDA SUPERIOR LARGURA PLATIBANDA SUPERIOR PERÍMETRO PLATIBANDA INFERIOR LARGURA PLATIBANDA INFERIOR	453,29m² 44,20m 0,80m 88,71m 0,80m	44,20 X 0,80 + 88,71 X 0,80 + 453,29
8.1.5	SEINFRA	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	QUANTITATIVOS PERÍMETRO PLATIBANDA SUPERIOR ALTURA PLATIBANDA SUPERIOR PERÍMETRO PLATIBANDA INFERIOR ALTURA PLATIBANDA INFERIOR ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA	304,30m² 44,20m 0,50m 88,71m 0,80m 11,70m²	44,20 X 0,50 + 88,71 X 0,80 + 11,70 + 304,30
8.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	P8(0,80 X 2,10) - 23 UNID P8(0,80 X 2,10) - 2 UNID P9(0,90 X 2,10) - 4 UNID LADOS	1,68m² 1,68m² 1,89m² 2	(1,68 X 23 + 1,68 X 2 + 1,89 X 4) X 2
8.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	P8(0,80 X 2,10) - 23UNID P8(0,80 X 2,10) - 2UNID P9(0,90 X 2,10) - 4UNID LADOS	1,68m² 1,68m² 1,89m² 2	(1,68 X 23 + 1,68 X 2 + 1,89 X 4) X 2

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

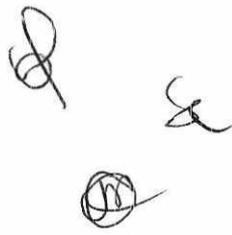


ORÇAMENTO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NUNES DE LIMA
LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA/CE

DATA: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CÁLCULO
8.3			ESQUADRIAS METÁLICAS			
8.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	GR16(1,80 X 2,00)m ² - 1 UNID GR1(1,00 X 2,00)m ² - 2 UNID GR4(2,40 X 0,50)m ² - 6 UNID P3(2,05 X 2,15)m ² - 1 UNID P28C(5,60 X 2,90)m ² - 1 UNID GRADIL LADOS	3,20m ² 2,00m ² 1,20m ² 4,41m ² 17,11m ² 17,65m ² 2	(3,20 X 1 + 2 X 2 + 1,20 X 6 + 4,41 + 17,11 + 17,65) X 2
9.0			IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1			CAIXA D'ÁGUA			
9.1	SEINFRA	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	PERÍMETRO DA CAIXA D'ÁGUA ALTURA DA CAIXA D'ÁGUA ÁREA DE PISO DA CAIXA D'ÁGUA	11,00m 1,50m 7,50m ²	11 X 1,50 + 7,50
9.2	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	PERÍMETRO DA CAIXA D'ÁGUA ALTURA DA CAIXA D'ÁGUA ÁREA DE PISO DA CAIXA D'ÁGUA	11,00m 1,50m 7,50m ²	11 X 1,50 + 7,50
9.2			CALHA			
9.2.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	PERÍMETRO DA CALHA ALTURA DA CALHA LARGURA DA CALHA	74,61m 0,40m 0,20m	74,61 X (0,40 + 0,20)
10.0			LIMPEZA			
10.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	ÁREA DA UBS	459,87m ²	459,87m ²


RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54 164/D





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

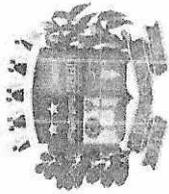
CONDOMÍNIO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NUNES DE LIMA
LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA/CE
QUANTITATIVOS: PISO, REVESTIMENTO E PINTURA

AMBIENTE	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	PÉ DIREITO	ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO	DESCRIÇÃO DOS VAZOS ACIMA DE 20P	PAREDE						QUANTITATIVOS				LATEL/EXTERNO CU TETURA	TELURINA				
						CHAPISCO	EMBOÇO	REBOCO	CERÂMICA	CHAPISCO	REBOCO	MASSA P/A (P/REDES)	BUPENCAL	PINTURA LATEL INTERNO (P/REDES - B/RE)							
ESTOQUE	6,34	10,51	2,90																		
FARMÁCIA	10,02	15,22	2,90																		
ADMINISTRAÇÃO	9,00	12,00	2,90																		
ACQUINAMENTO	12,00	12,00	2,90																		
COBERTURA	20,70	18,90	2,90																		
WC	2,85	8,55	2,90																		
DETL	3,04	7,90	2,90																		
ALMOGARIFADO	2,75	7,15	2,90																		
AGENTES	10,92	12,88	2,90																		
WC	3,60	6,40	2,90																		
WC	3,65	6,42	2,90																		
ONQUINTOLOBIA	16,08	16,27	2,90																		
LIXO	3,00	8,70	2,90																		
BOPIARIA	3,00	8,70	2,90																		
COPIA	4,53	9,32	4,20																		
QUINTO	3,60	12,00	4,20																		
INALOCAÇÃO COLETIVA	5,07	8,88	4,20																		
VÁRIA	2,00	11,00	4,20																		
UTILIDADES	6,88	11,90	7,90																		
ESTRUTURAÇÃO	4,72	9,40	2,90																		
UBICAÇÃO EM SONDAMENTOS/COLETA	20,28	19,50	2,90																		
WC	3,73	7,30	2,90																		
PROTEGIMENTO	9,00	12,00	2,90																		
CONSULTÓRIO 1	9,00	12,00	2,90																		
CONSULTÓRIO 2	9,00	12,00	2,90																		
CONSULTÓRIO 3	9,00	12,00	2,90																		
WC	3,23	7,30	2,90																		
REGISTRO	3,88	6,90	2,90																		
WC	2,11	5,33	2,90																		
WC P/E	3,16	7,11	2,90																		
REGIÇÃO	20,80	15,90	2,90																		
CONSULTÓRIO	20,33	15,20	4,20																		
UBICAÇÃO DE	2,90	4,30	2,90																		
FACHADA FRONTAL	19,90	12,90	2,90																		
FACHADA LATERAL DIREITA	39,15	24,45	2,90																		
FACHADA LATERAL ESQUERDA	21,45	14,45	2,90																		
FACHADA DOS FUNDOS	24,80	16,80	2,90																		
MURO INTERNO	79,00	2,90	2,90																		
MURO EXTERNO	79,00	2,90	2,90																		
FACHADA DO MURO	23,00	2,10	2,10																		
TOTAL																					

PROTÓCOLO
ASS.:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CR 290
R

REMAN FOLHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.1840

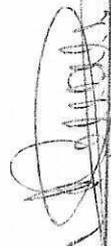
Handwritten signature and initials



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

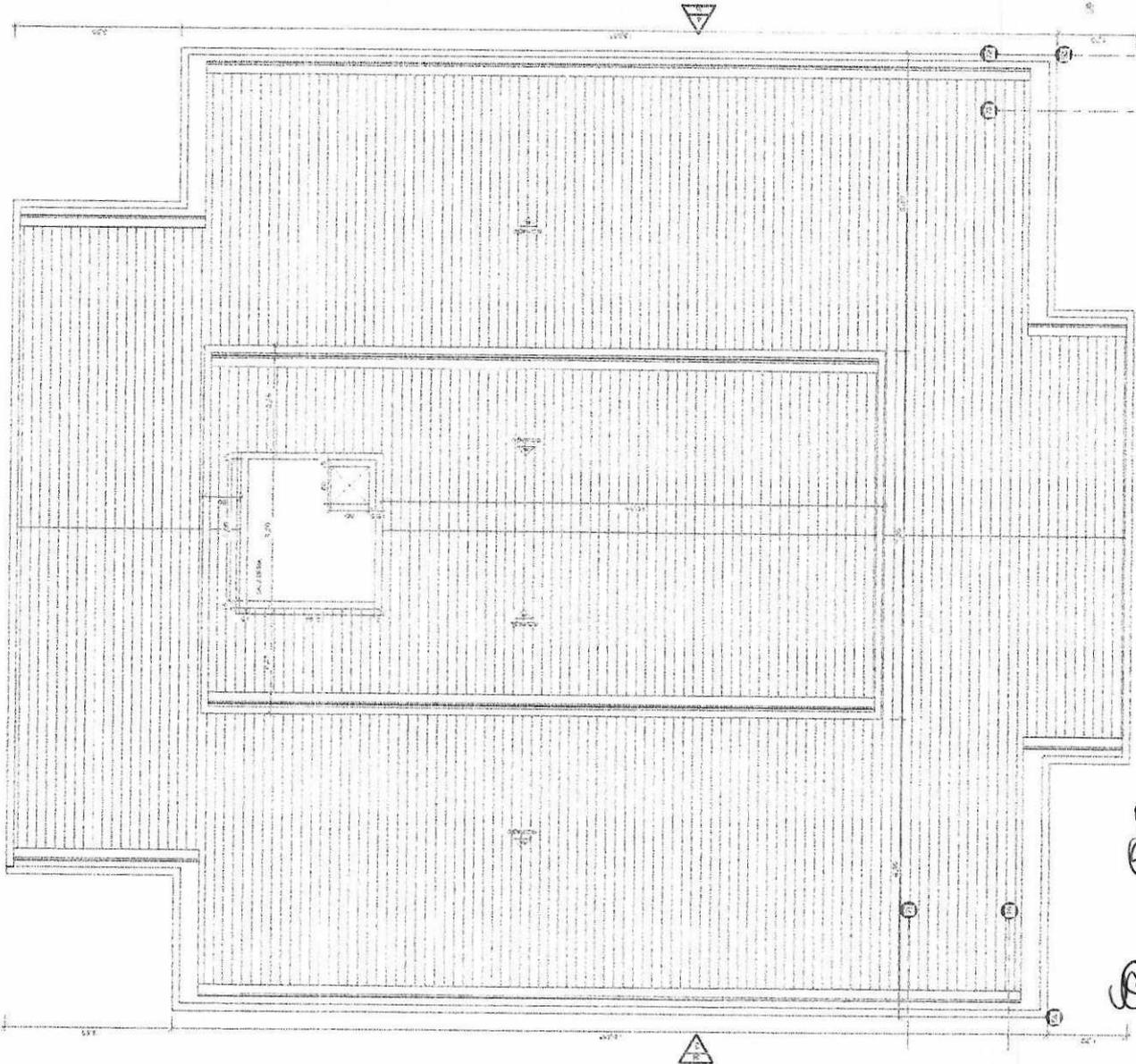
ORÇAMENTO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NIUNES DE LIMA
LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA/CE
DATA: JULHO/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,13%	1.235,36	100,00	1.235,36		
2.0	REVESTIMENTO	2,05%	2.240,95	100,00	2.240,95		
3.0	ESQUADRIAS	1,89%	2.070,67	100,00	2.070,67		
4.0	COBERTA	13,13%	14.375,69	100,00	14.376,69		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,18%	2.385,18			100,00	2.385,18
6.0	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	0,20%	220,14			100,00	220,14
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,74%	807,62			100,00	807,62
8.0	PINTURA	70,78%	77.470,82	50,00	38.735,41	50,00	38.735,41
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	3,03%	3.313,42			100,00	3.313,42
10.0	LIMPEZA	4,88%	5.337,67			100,00	5.337,67
TOTAL ACUMULADO		100,00%	109.458,52	53,59%	R\$ 58.659,08	46,41%	R\$ 50.799,44


RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164/D



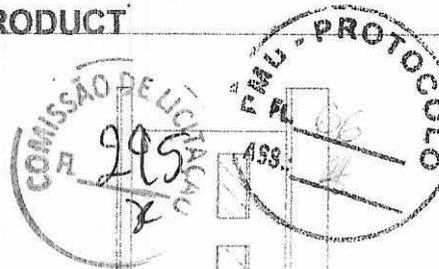


[Handwritten Signature]
 Regan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 061356332-8

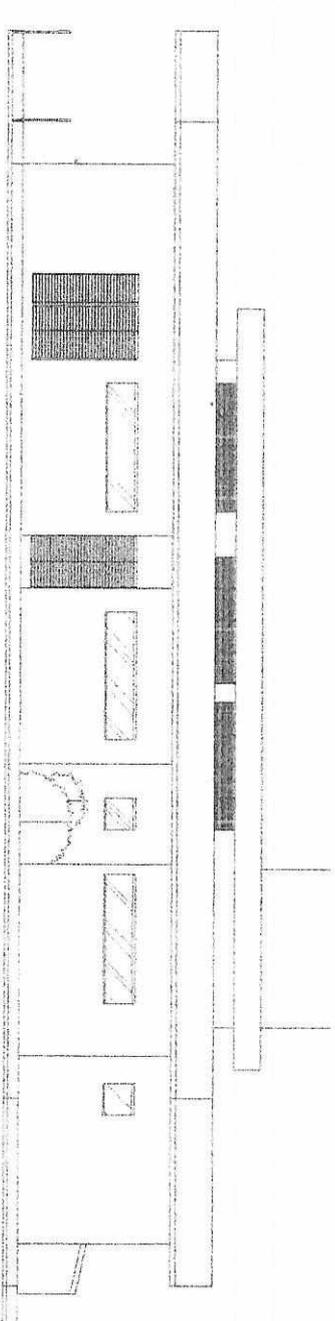
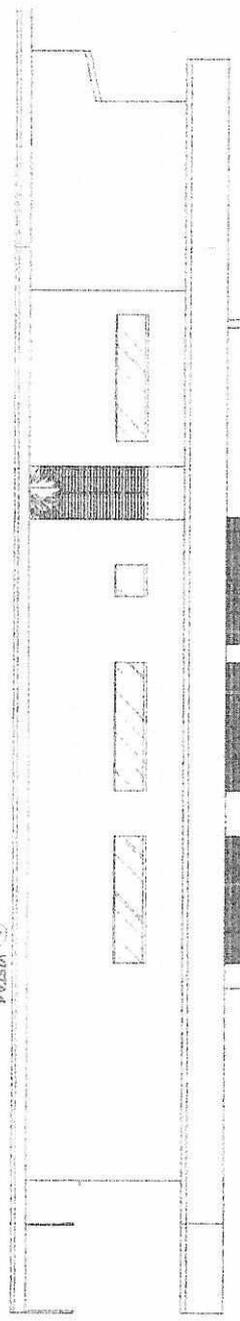
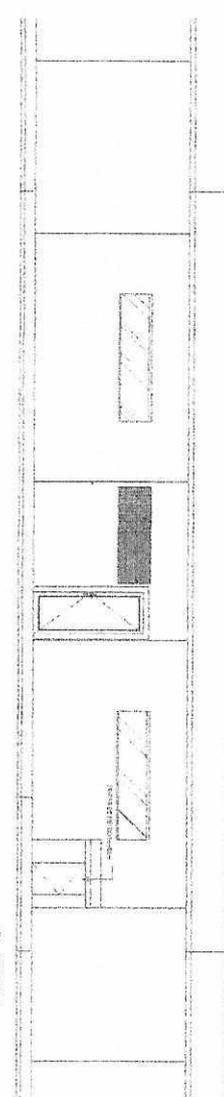
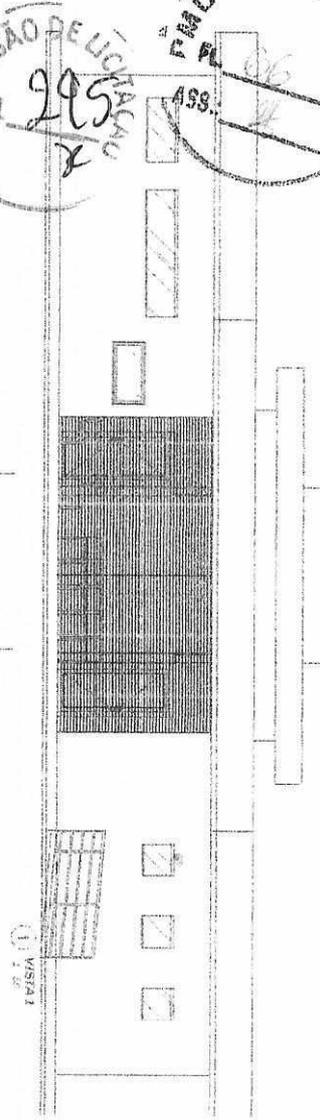
QUADRO DE ÁREA
 ÁREA CONSTRUIDA 323,70m²



SITUAÇÃO / COBERTA
 1



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Handwritten signatures and initials.

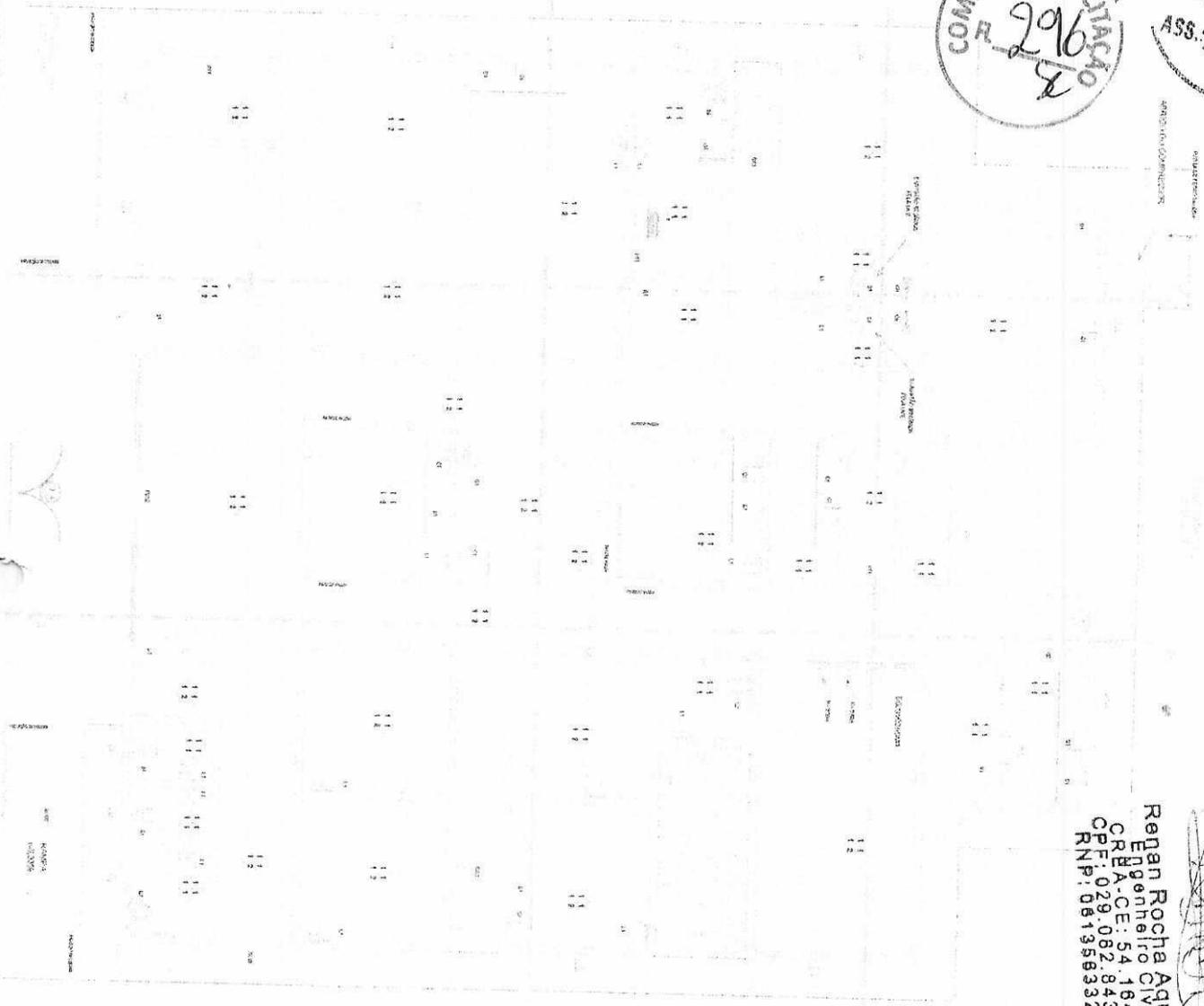
Regen Rocha Aquino
Engenheiro CIVIL
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 0013569332-8

Form with fields for 'RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL' and 'PROMISSÃO'.

PROT. - PROTOCOLO
 FL. 67
 ASS. 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 R. 296
 8

Regen Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.062.843-08
 RNP: 061356832-8



ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO h PERFIL	ESPECIFICAÇÕES
P8	0,80 X 2,10	PORTA TIPO PAVANA, EMASSADA E PINTADA
P8V	0,80 X 2,10	PORTA DE MADEIRA COM VENEZIAVA
P9	0,80 X 2,10	PORTA TIPO PAVANA, EMASSADA E PINTADA
P200	5,90 X 2,90	PORTÃO TIPO METALCO
OSS.: MACANERAS TIPO ALAVANCA		
J56	80 X 80	JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO ESTILO MAXIMAR
J24	1,2 X 80	JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO ESTILO MAXIMAR
J16A	1,2 X 90	JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO ESTILO MAXIMAR
J24A	2,4 X 80	JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO ESTILO MAXIMAR
J16AT	1,8 X 80	GRADE METALICA ALTA EM BARRA CHATA PINTADA DE BRANCO COM TELA ANTINSETOS
G5	60 X 90	GRUÇHE EM ALUMINIO NA TUBAL E VIDRO LISO INCOCOR 4mm COM BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO (60X90cm) / PERFIL=1,00m
G12	1,2 X 80	GRUÇHE EM ALUMINIO NA TUBAL E VIDRO LISO INCOCOR 4mm COM BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO (60X90cm) / PERFIL=1,00m
GR16	1,6 X 20	GRADE METALICA EM BARRA CHATA PINTADA DE BRANCO
GR1	1,0 X 20	GRADE METALICA EM BARRA CHATA PINTADA DE BRANCO
GRA	2,4 X 0,5	GRADE METALICA EM BARRA CHATA 45º PINTADA DE BRANCO
P3	2,05 X 2,16	PORTÃO TIPO GRANIL
	12,75 X 1,40	FIJO TIPO GRANIL

LOUÇAS/METAIS/ACCESÓRIOS

Nº	ALTURA	MATERIAL/ACABAMENTO
T	0,85	TANQUE DE LOUÇA, SUSPENSO, COM BRANCO, FEIXADO COM AÇORES EM FERRO PERFIL 77, COM TORNEIRA DE PAREDE DE STANDARD CDA, 118X93,9, DEUA
C1	0,85	COLA ABELEDOR 1x1 20mm (OU SIMILAR)
C2	0,85	CUBA 0,40m 25,018 (REBRADO) EM AÇO INOX COM TORNEIRA DE PAREDE CLINICA DIN STANDARD A 8,36m DA BANCADA (CDA, 118X93,9, DEUA - OU SIMILAR)
L1	0,85	CUBA DE EXPURGADO COM TAMPÃO E VALVULA HYDRAL EM AÇO INOX - Ø=114X45 LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO DE MEMA COLUNA SUSPENSA FABRILOR - REF 11445
S1	0,38	LEIHA SERRAS COM TORNEIRA, DE BANCADA COM ANGAÇON (OU SIMILAR)
C2	0,45	SANITARIO DE LOUÇA BRANCA DE CADA ACOPIADA (ECONOMICA)
CH	2,18	SMRINHO DE LOUÇA BRANCA DE CADA COM ASSIENHO VOZELER PLUS
CH	2,18	CHUVEIRO
B01	80	BANCADA, EM GRANITO CINZA POLIDO / CUBA EM AÇO
P1	75	FRATELEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- PISO**
 - 01 - CERÂMICA 30 x 30 cm - PEIV
- PAREDE**
 - 01 - CERÂMICA 30 x 30 - PEIV
 - 02 - TINTA ACRILICA
- TETO**
 - 01 - LAJE REBOCADA, EMASSADA E PINTADA
- RODAPÊ**
 - 01 - EM CERÂMICA h=7cm



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Handwritten signatures and initials.



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

TCE CEARÁ
SUSTENTÁVEL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0041507.2020**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____ /2020

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº _____

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0041507.2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 041507.2020** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAUDE Eudes Matos da Silva, Domingos Gordo e Francisco Nunes de Lima do Município de Uruoca-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Global do Lote.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 026.1 – desonerada- SINAP/CE, referencia 04/2020 desonerada), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: ~~xxxxxx~~ e elemento de gasto: ~~xxxxxxx~~

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria de saúde solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

se



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;



- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saude, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. **XXXXXXXXXX**, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;



- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).



12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.



13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com